

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

<b>ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGM</b>
---

<b>Ordinária (X) Extraordinária( )</b>
--

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
-------------------------

Programa: Programa de Pós-Graduação em Música da UNIRIO.
--

Nome do Coordenador/a do Programa: Daniel Quaranta
--

<b>2. ABERTURA DA ATA</b>
---------------------------

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025 às 9 horas e 30 minutos, em encontro remoto (google meet) reuniu-se a Comissão de Bolsas do PPGM formada pelo coordenador do programa, prof. Daniel Quaranta, pelos docentes Marcos Lucas, Ingrid Barancoski, e pelo representante discente José Gabriel Gonzaga Tavares, para deliberar sobre distribuição de bolsas.

<b>3. APRECIÇÃO/DISCUSSÃO/DELIBERAÇÃO</b>
---

Considerando a existência de cotas de bolsas disponíveis para discentes do Mestrado, a Comissão de Bolsas avaliou a listagem dos discentes não-bolsistas que ingressaram em 2024 e anos anteriores e manifestaram interesse em receber bolsas, decidindo que serão contemplados nesta ordem: (1) Caio Silva e Souza, (2) Flavio Tavares Pereira Mendes, (3) Facundo Estefanell Rochon, (4) Gabriel Silva Ribeiro Ferreira, (5) Luiz Antonio da Cruz Simões, (6) José Gabriel Gonzaga Tavares, (7) Marcos Barnabé da Silva, (8) Luciana Junqueira Ribeiro, (9) Anderson Beckenbauer Gomes Godinho. Considerando a existência de cotas de bolsas disponíveis para discentes do Doutorado, a Comissão de Bolsas avaliou a listagem dos discentes não-bolsistas que ingressaram em 2024 e anos anteriores e manifestaram interesse em receber bolsas, decidindo que serão contemplados nesta ordem: (1) Carlos Eduardo Romão, (2) Luiza Eleonora Rohr Balaj, (3) Daniel Costa Fernandes, (4) Tais Vilar Vieira, (5) Milena Arca Nunes da Matta, (6) Felicia Monteiro Coelho, (7) Bernardo Gimenes Fantini. O discente de Doutorado Rodolfo Pereira dos Santos não satisfaz as prerrogativas da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI nº 009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 de possibilidades de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício, portanto não é elegível para bolsa de estudos. Foram seguidos os critérios recomendados pela PROPGPI nas Instruções normativas de 02 de outubro de 2023 e de 18 de março de 2024. A comissão entende que todos os projetos de dissertação e tese dos discentes aqui mencionados estão relacionados a pelo menos um tema estratégico, a saber, 'Cultura, diversidade e acessibilidade', e todos os projetos apresentam maior ou menor grau de inovação. Foram considerados os critérios de vínculo empregatício, vínculo com a rede pública de educação básica, outros vínculos com a rede pública, ingressantes por cotas, regime de trabalho, carga horária de trabalho, correlação das atividades de trabalho com a temática da pesquisa – além de coeficiente de rendimento, produção acadêmica e andamento do curso (créditos cumpridos).

<b>4. FECHAMENTO DA ATA</b>
-----------------------------

Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos, da qual eu, Daniel Quaranta, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim
--

